



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000142-90.2011.5.08.0124**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/02/2011

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO SOUSA SANTOS

ADVOGADO: REGINA RITA ZARPELLON

RECLAMADO: D. DE A. SOUZA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - ME

RECLAMADO: DENIZE DE AQUINO SOUZA

LEILOEIRO: SANDRO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE XINGUARA
ATOrd 0000142-90.2011.5.08.0124
RECLAMANTE: FRANCISCO SOUSA SANTOS
RECLAMADO: D. DE A. SOUZA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - ME E
OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO: SANDRO DE OLIVEIRA

Expediente enviado por outro meio

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xinguara, **Dr. VANILSON RODRIGUES FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no **dia 28/07/2026 com início às 11h00**, na modalidade eletrônica, disponível no site www.norteleiloes.com.br será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano, designado Lote 01, Quadra 21, Setor 01, localizado na cidade de São Félix do Xingú, com área de 412,12m² e perímetro de 86,10m., e registro no cartório de imóveis de SFX/PA, sob Matrícula: 3.633 – Livro 2 – Registro Geral, aberta em 28/01/2009, avaliado em R\$59.865,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme auto de penhora e avaliação, Id. 7cb7323 .

Não obstante, destaca-se decisão acostada ao ID.317c97f , no qual esse juízo já determinou que no intuito de delimitar as próximas propostas de arrematação, o preço mínimo para lance será de 75% do valor do bem avaliado em R\$59.865,00 (ID.7cb7323), ou seja, **o lance mínimo será de R\$ 44.898,75,devendo passar a constar no Edital de Leilão que o pagamento, em caso de parcelamento, seja**

realizado com sinal de, no mínimo, 40% e os 60% restantes em até 6 parcelas mensais (observando o intervalo de 30 dias, seja da entrada, seja entre cada parcela, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Obs.: Nos termos do Provimento Consolidado da CGJT, em caso de arrematação, fica desde já registrada a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários (IPVA, IPTU, ITR etc), cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

Provimento Consolidado da CGJT:

Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão sub-rogados no bem arrematado o débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

Não havendo licitantes e/ou determinação para suspensão do leilão, serão procedidas novas tentativas de venda do bem, a ocorrer preferencialmente às últimas terças-feiras do mês com início às 14h00min, na modalidade eletrônica no site: www.norteleiloes.com.br.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

XINGUARA/PA, 15 de julho de 2026.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por VANILSON RODRIGUES FERNANDES, em 15/07/2026, às 14:02:16 - 5b33ce2
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/26071011505938200000057521190?instancia=1>
Número do processo: 0000142-90.2011.5.08.0124
Número do documento: 26071011505938200000057521190